

01.02 - CÂMARA MUNICIPAL 2.350.000,00  
02.01 - GABINETE DO PREFEITO 1.200.000,00  
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 4.830.000,00  
04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA 1.830.000,00  
05.01 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO 700.000,00  
06.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA 10.540.000,00  
07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 2.805.000,00  
08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE 2.950.000,00  
09.01 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E JUVENTUDE 2.210.000,00  
10.06 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER 1.590.000,00  
11.06 - MANUT. E DESENVOLVIMENTO DA ENSINO - MDE 6.100.000,00  
13.04 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS 18.725.000,00  
15.05 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 3.280.000,00  
16.03 - FUNDEB - RIACHÃO 22.148.000,00  
17.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO 150.000,00  
18.07 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA 50.000,00  
19.01 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 300.000,00  
20.01 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO 100.000,00  
99.01 - RESERVA DE CONTIGÊNCIA 500.000,00

**TOTAL DAS UNIDADES 82.358.000,00**

Parágrafo único. Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de aumento de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância iguais para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

#### **CAPÍTULO III DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES**

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a, excluídos os casos previstos nesta Lei, abrir créditos suplementares, até o limite de 70% (setenta por cento) sobre o total da despesa nela fixada.

#### **CAPÍTULO IV DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO**

Art. 8º Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite de 15% (quinze por cento) da receita orçada constante do art. 3º desta lei.

#### **CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 9º Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o exercício de 2022.

Art. 10 Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta lei.

Art. 11 Todos valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, para sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo único. Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extraorçamentário.

Art. 12 Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 17 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2021.**

RUGGERO FELIPE MENEZES DOS SANTOS  
**Prefeito Municipal**

*Publicado por: AMANDA NUNES DOS SANTOS  
Código identificador: 70939b9f3aeb1c883010d399caaf6e65*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE**

**PORTARIA Nº 129/2021 - GAB. LUCYANA DE SOUSA  
(AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS)**

**PORTARIA Nº 129/2021 - GAB.**

**“DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR (A) DO MUNICÍPIO DE RIBAMAR FIQUENE - MA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE, Estado do Maranhão, Cociflan Silva do Amarante** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e,

**Considerando** o processo nº 0801495-46.2021.8.10.0102 e decisão de ID 57741960.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica nomeada a Sra. **LUCYANA DE SOUSA** para o cargo, de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretária Municipal de Educação do Município de Ribamar Fiquene-MA.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAMAR FIQUENE - MA, aos 20 (vinte) de dezembro de 2021.**

**COCIFLAN SILVA DO AMARANTE**  
Prefeito Municipal

*Publicado por: VALDINES LIMA OLIVEIRA  
Código identificador: d89170e8ee67992845d185f104062bbf*

#### **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**

**CANCELAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº  
017/2021/SRP**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARUÁ**, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Finanças, comunica no uso das atribuições legais, com fundamento no Artigo 49 da Lei 8.666/93, resolve **CANCELAR** em todos os seus termos, por interesse da administração, o processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2021/SRP, do tipo menor preço por item, com o objetivo de "FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DE PEQUENO E GRANDE PORTE, SONORIZAÇÃO PROFISSIONAL, SERVIÇOS DE SEGURANÇA, PALCO, MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA, BANDAS E DANÇAS FOLCLÓRICAS PARA APRESENTAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS, FESTA DE RÉVEILLON, PADROEIRA DA CIDADE E DEMAIS EVENTOS CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ-MA", justificada em razão do interesse público, e ainda, em observância ao princípio da economicidade e informa que haverá adesão de um novo procedimento para os devidos fins. Santa Luzia do Paruá-MA, 21 de dezembro de 2021. **FLÁVIO JOSÉ PADILHA DE ALMEIDA** - Secretário Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Código identificador: 2139d356a256098ad962fc1126b8c5d

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

**EXTRATO DE CREDENCIAMENTO**

<b>FUNDAMENTAÇÃO:</b>	Art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993;
<b>N. DO CREDENCIAMENTO:</b>	Nº 001/2021
<b>TIPO DE CREDENCIAMENTO:</b>	CRENCIAMENTO
<b>CRENCIANTE:</b>	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ
<b>CRENCIADO:</b>	ELISMAR ALVES DA SILVA, CPF: 633.609.932-68, CRO MA-TPD-230
<b>OBJETO:</b>	Credenciamento para prestadores de serviços odontológicos na realização de consultas e confecção de órteses e próteses dentárias diversas à pacientes atendidos pela Rede Municipal de Saúde, em caráter complementares ao Sistema Único de Saúde para fins de possíveis atendimentos à Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia do Paruá, de acordo com os valores estabelecidos pela Tabela Unificada de Procedimentos SUS do Ministério da Saúde.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	12 meses
<b>FORMA DE PAGAMENTO:</b>	Mensal
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>	02 PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL 02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.08.10.122.0006 Gestão da Saúde e Saneamento 02.08.10.122.0006.2052.0000 Manut. e Func. da Secr. Munic. Saúde e Saneamento 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física  02 PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL 02.08 SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.08.10.122.0006 Gestão da Saúde e Saneamento 02.08.10.122.0006.2052.0000 Manut. e Func. da Secr. Munic. Saúde e Saneamento 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica  02 PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.09.10.122.0006 Gestão da Saúde e Saneamento 02.09.10.122.0006.2055.0000 Manut. e Func. Do Fundo Munic. Saúde - FMS 3.3.90.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física  02 PODER EXECUTIVO – PREFEITURA MUNICIPAL 02.09 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO 02.09.10.122.0006 Gestão da Saúde e Saneamento 02.09.10.122.0006.2055.0000 Manut. e Func. Do Func. Munic. Saúde - FMS 3.3.90.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>DATA DA ASSINATURA</b>	22/12/2021

**CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA DO PARUÁ, através do Fundo Municipal de Saúde do Município de Santa Luzia do Paruá, no uso de suas atribuições, **DECLARA** em atendimento ao disposto no § único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93, que foi publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e Diário Oficial do Município, o extrato resumido do **CRENCIAMENTO** firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei. Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais. Santa Luzia do Paruá-MA, 22 de dezembro de

2021. **DAYNARA ARAÚJO CARVALHO**, Secretária Municipal de Saúde e Saneamento.

Publicado por: **WYLLYAM PINHEIRO RODRIGUES**  
Código identificador: e13dc7343767f273464e3130281c5cc9

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Ref.: **Processo de Dispensa de Licitação de nº 047/2021** - Contratação de empresa especializada em realização de exames de Análises Clínicas Laboratoriais, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Azeitão/MA, pela empresa: **BIOMED - LABORATORIO E CLINICA MEDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.452.920/0001-65, sediada à Praça da Liberdade, SN, Bairro Centro, CEP 65.665-00, São João dos Patos, Estado do Maranhão.

Afigurando-me que o procedimento de contratação em epígrafe encontra-se regularmente desenvolvido e estando, ainda, presente o interesse da Administração na contratação direta que deu ensejo a instauração desse processo. De acordo com o parecer jurídico e fundamentos constantes nos autos, **RATIFICO** o presente processo de dispensa de licitação. Após a adjudicação, formalize-se o termo de contrato, empenhe-se e publique-se.

São Domingos do Azeitão/MA, 20 de dezembro de 2021.

**Lourival Leandro dos Santos Junior**  
**Prefeito Municipal**

Publicado por: **HUGO RIBEIRO CARDOSO**  
Código identificador: cd93cf2caf0ed7dbb87377b486052f4a

**EXTRATO DE CONTRATO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 117/2021**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**REFERÊNCIA:** CONTRATO Nº 127/2021  
**CONTRATANTE:** Município de São Domingos do Azeitão/MA - Fundo Municipal De Saúde.  
**CONTRATADA:** **BIOMED - LABORATORIO E CLINICA MEDICA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 40.452.920/0001-65.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em realização de exames de Análises Clínicas Laboratoriais, destinado a Secretaria Municipal de Saúde de São Domingos do Azeitão/MA.

**LICITAÇÃO:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 047/2021.

**BASE LEGAL:** art. 24, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 16.760,00 (dezesesseis mil e setecentos e sessenta reais).

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

03.10.10.302.05.2.054 Manut. Ativ. Hosp. Ambulatoriais